AVISO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 2565/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2026. (ART. 75, II)

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com prévia manifestação de interesse,** que será regida pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2.021, e às normas estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no seguinte endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, no período de **00:00 horas do 17 de novembro às 23h59min do dia 19 de novembro de 2.026,** através do preenchimento de sua proposta comercial inicial, na plataforma https://bnccompras.com/Home/Login. A fase de disputa será no dia **23 de novembro de 2.026, a partir das 09 horas, com duração de 06 horas.**

A documentação de habilitação será exigida somente do vencedor, e a mesma deverá ser anexada na plataforma, em até 01 (um) dia útil após declarados vencedores ou data indicada pelo Condutor do processo em sessão, via chat mensagens.

1. DO OBJETO DA DISPENSA.

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a ***Renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do CRAS Bosque do Tamanduá e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, incluindo Elaboração de Projeto, elaboração de ART, referente as medidas de proteção contra incêndio, Relatório Técnico Fotográfico, Extintor pó químico seco PQS 4 KG BC (recarga) e extintor de água Pressurizada AP 10 L (recarga), em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Descalvado, São Paulo,*** observados os requisitos mínimos de habilitação e as condições estabelecidas no Termo de Referência do ***Anexo II*** deste Aviso de Dispensa.

2. DO VALOR ESTIMADO.

2.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta contratação **quaisquer empresas, enquadradas como Micro e Pequenas Empresas interessadas,** regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://bnccompras.com/Home/Login.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Fornecedor ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa de Licitação.

4.3. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: https://bnccompras.com/Home/Login, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo WhatsApp: (42) 3026-4555. Como apoio, os contatos da Seção de Licitação, telefones nº (19) 3583.9305 / (19) 3583.9300, ramal 6 ou e-mail: dispensadelicitacao@descalvado.sp.gov.br.

4.4. O uso da senha de acesso pelo Fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo todas as informações prestadas e qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão deste certame, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. O(s) vencedor(es) da Dispensa de Licitação deverá(ão) anexar na plataforma, em ***até 01 (um) dia útil*** após declarado(s) vencedor(es), ou data indicada pelo Condutor do processo em sessão, via chat mensagens, os documentos de habilitação, arrolados abaixo:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Contrato Social em vigor (consolidado com a última alteração), devidamente registrado, ou documento equivalente;

5.1.3. Cópia da Cédula de identidade dos sócios da empresa ou de seus representantes (RG e CPF/MF);

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas);

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários;

5.1.7. Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);

5.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.9.1. Se a certidão negativa de falência for expedida no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, deve ser observada a expedição de certidão de distribuição do sistema SAJ e complementada com a certidão do sistema EPROC, se assim orientado no site do TJSP.

5.1.10. Declaração conjunta, firmada pelo representante legal ou procurador do Fornecedor, conforme modelo fornecido pela Prefeitura ***(ANEXO III)***.

5.2. Antes da homologação desta contratação, poderá ser solicitado, pelo Condutor do processo e/ou pela Secretaria Requisitante, prova de exequibilidade, do objeto deste certame, ao(s) Fornecedor(es) vencedor(es). Quando o Fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.2.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Dispensa de Licitação não tenha estabelecido limites mínimos para contratação.

5.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento deste certame, desde que não contrariem a Legislação, até o julgamento das habilitações.

5.4. A empresa, declarada vencedora, que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 5.1., os documentos de habilitação, será automaticamente inabilitada de todo o certame.

6. DOS PROCEDIMENTOS.

6.1. Para participação nesta Dispensa de Licitação, a empresa deverá estar credenciada no Portal de Compras Eletrônicas – BNC Informática, endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, conforme o item 4. deste Aviso de Dispensa, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial.

6.2. A partir das **09 horas do dia 23 de novembro de 2.026**, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação onde os participantes serão convocados para iniciarem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, esta etapa se encerrará exatamente **06 (seis)** horas após o seu início, no mesmo dia.

6.3. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial cadastrada.

6.4. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão efetuar corretamente o credenciamento/cadastro no sistema eletrônico com o devido enquadramento e, também, apresentar declaração, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, podendo ainda assinalar a opção indicativa

desse enquadramento na Declaração Conjunta do ***Anexo III***, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, a serem anexados na plataforma eletrônica.

6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada aos Fornecedores participantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

6.6.1. A plataforma selecionará automaticamente o Fornecedor microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência ("empate ficto").

6.6.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 6.6.1.

6.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6., seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.7. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final do(s) Fornecedor(es) vencedor(es), adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma ou enviada no e-mail: dispensadelicitacao@descalvado.sp.gov.br, de imediato, ou data indicada pelo Condutor do processo em sessão, via chat mensagens.

6.8. O Condutor do Processo suspenderá a sessão pública do certame, informando a data e o horário para retomada da mesma, momento em que verificará a compatibilidade de preços da(s) Proposta(s) Final(is) e os Documentos de Habilitação enviados pelo(s) Fornecedor(es) classificado(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Aviso de Dispensa.

6.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Aviso de Dispensa e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Condutor do Processo declarará a empresa habilitada e vencedora do(s) respectivo(s) item(ns).

6.10. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Fornecedor não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao Condutor do Processo, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda as disposições deste termo, sendo o respectivo Fornecedor declarado vencedor.

6.11. Finda a fase de habilitação, o item será adjudicado ao vencedor habilitado e encaminhado para homologação do certame. Após homologado o certame, será emitido o Contrato, a Autorização de Fornecimento (AF), o Pedido de Compra (PC) ou outro instrumento equivalente.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Com fundamento no artigo 95 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021, as obrigações decorrentes desta Dispensa de Licitação consubstanciam-se na própria ***NOTA DE EMPENHO*** e ***PEDIDO DE COMPRA (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)***, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a efetiva entrega, em sua totalidade, à Administração, do item adjudicado.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a conclusão o serviço, com a apresentação da NOTA FISCAL e a aprovação da ***Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social***.

9. DO PRAZO.

9.1. O prazo de vigência e execução do objeto da presente dispensa será de 03 (três) meses, contado da homologação do certame.

9.2. A entrega, do objeto do referido certame, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua 24 de Outubro, nº 456, Centro, Descalvado, São Paulo.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste certame serão empenhadas no exercício de 2.026, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica), da seguinte Unidade:

➔ ***Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social,*** Funcional Programática nº: 020901.0824404072.507 – fonte 5.

11. DO JULGAMENTO.

11.1. O julgamento deste certame, será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** observadas as demais condições deste Aviso de Dispensa e seus anexos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Caso houver, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados, dentro do prazo estipulado para manifestação de interesse/preenchimento da proposta comercial inicial, diretamente na plataforma eletrônica ou pelo e-mail: dispensadelicitacao@descalvado.sp.gov.br.

12.2. A Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, em razão de fato superveniente devidamente justificado.

12.3. Os Fornecedores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas, para participação deste certame, não sendo devido qualquer ressarcimento pela proposta apresentada e não escolhida na presente Dispensa de Licitação.

12.4. Ratifica-se e valida-se todas os itens constantes no Termo de Referência (***Anexo II***), tornando obrigatório o cumprimento dos mesmos pelo licitante vencedor.

13. DO FORO.

13.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância.

Descalvado, 13 de novembro de 2.026.

Gustavo de Freitas
Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº 6477/2025

A N E X O I

Modelo de Proposta Comercial.

PROCESSO Nº 2565/2.026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2.026.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

A empresa, estabelecida na Rua....., n° 000, na cidade de....., Estado de....., CEP n° 00.000-000, inscrita no CNPJ n° 00.000.000/0000-00, telefone n° (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer os produtos abaixo relacionados, a serem entregues no Município de Descalvado, São Paulo, objeto do **Dispensa de Licitação n° 070/2.026**, nos preços e condições seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição Mínima do Produto	Valor Estimado R$		Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do CRAS Bosque do Tamanduá, Rua: Antonio Botaro nº 175, Residencial Bosque do Tamanduá – Descalvado/SP e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua: XV de Novembro nº 456, Centro – Descalvado/SP, incluindo Elaboração de Projeto, elaboração de ART, referente as medidas de proteção contra incêndio, Relatório Técnico Fotográfico, Extintor pó químico seco PQS 4 KG BC (recarga) e extintor de água Pressurizada AP 10 L (recarga).	**3.380,00**			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO							

Valor total estimado desta dispensa de licitação: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

A coluna "Valor Estimado (R$)", em destaque, poderá ser suprimida pelo licitante na apresentação de sua proposta, é informativa quanto ao valor máximo que será suportado por esta Administração Pública na eventual contratação do objeto licitado.

A Proposta Comercial deverá, ainda, trazer as seguintes informações:

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- Prazo e local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Nome, N° do Documento de identidade e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do CRAS Bosque do Tamanduá, Rua: Antonio Botaro nº 175, Residencial Bosque do Tamanduá – Descalvado/SP e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua: XV de Novembro nº 456, Centro – Descalvado/SP, incluindo Elaboração de Projeto, elaboração de ART, referente as medidas de proteção contra incêndio, Relatório Técnico Fotográfico, Extintor pó químico seco PQS 4 KG BC (recarga) e extintor de água Pressurizada AP 10 L (recarga).

2. ITENS, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Quantidade
1	Elaboração de Projeto Técnico Simplificado para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros	02
2	Elaboração de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente as medidas de proteção contra incêndio.	02
3	Relatório Técnico fotográfico	02
4	Extintor de Pó Químico Seco PQS 4 KGS BC (recarga)	05
5	Extintor de Água Pressurizada AP 10L (recarga)	05
	TOTAL	**R$ 3.380,00**

3. JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor menor apurado está condizente com o valor cobrado por empresa do setor, conforme orçamentos anexos, os quais comprovam que o valor está dentro do parâmetro praticado.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do CRAS Bosque do Tamanduá, Rua: Antonio Botaro nº 175, Residencial Bosque do Tamanduá – Descalvado/SP e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua: XV de Novembro nº 456, Centro – Descalvado/SP, visando assegurar a regularidade da edificação perante os Órgãos de fiscalização e garantir condições adequadas de segurança contra incêndio aos usuários, considerando que os equipamentos atendem diariamente os munícipes de Descalvado, torna-se imprescindível a manutenção do local.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os seguintes serviços**:**
Realização de vistoria técnica nas dependências do Centro de Convivência do Idoso;
Verificação das condições dos equipamentos; e sistemas de prevenção e combate a incêndio;

Identificação de possíveis inconformidades;
Elaboração ou atualização de plantas técnicas;
Elaboração de memoriais, formulários e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros; Emissão de ART dos responsáveis técnicos;
Protocolo de renovação do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros;
Atendimentos às exigências
Atendimento às exigências técnicas eventualmente emitidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Possuir responsável técnico devidamente habilitado junto ao CREA
Executar os serviços conforme técnicas vigentes;
Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamentos, equipamentos, mão-de-obra de ART**;**
Corrigir sem custos adicionais, pendencias decorrentes de falhas técnicas na documentação apresentada;
Entregar o projeto devidamente aprovado ao final da execução do trabalho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar acesso às dependências do imóvel;
Fornecer documentos e informações necessárias à execução dos serviços;
Designar servidor responsável pelo equipamento e fiscalização contratual.

8. RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes destas aquisições correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2026 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, da Categoria Econômica 33903900 Funcional Programática nº 0824404072.507, dotação 359 – PISO BÁSICO FIXO.

9. PRAZO DE ENTREGA

Início imediato, finalização no prazo máximo de 45 dias após a data do início.

10. LOCAL DE ENTREGA:

Rua: XV de Novembro nº 456 – Centro – Descalvado – SP.

11. PRAZO DE PAGAMENTO:

Será pago em única parcela até 15 (quinze dias) após a emissão da nota fiscal.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está amparada no art. 75. Inciso II da |Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor de contratação.

13. GESTOR E FISCAL:

Gestor: Será exercida pela Secretária da SADS, atualmente ocupado pela Sra. Thaise Cristina Costa Panone
Fiscais: Cilmara Luiza Batista e Mariana Galetti Prata Zaffalon

14. Equipe de apoio:

Thaise Cristina Costa Panone – Secretária da SADS
Carlos Eduardo Matos da Luz – Escriturário.
Amanda Alves – Escriturário

Descalvado, 24 de setembro de 2026.

Cilmara Luiza Batista
Diretora da Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social

A N E X O III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(com carimbo ou papel timbrado da empresa, assinado por sócio administrador ou procurador)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.
PROCESSO N° 2565/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2.026.

A empresa....., inscrita no CNPJ (MF) sob n° 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, declara:

• Estar de acordo com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação em epígrafe e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

• Inexistir qualquer fato impeditivo a sua participação na dispensa de licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensa de contratar com a Administração, de acordo com a legislação, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

• Estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (assinalar em caso afirmativo).

• Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

• Que não se enquadra em nenhuma hipótese de nepotismo presente nos artigos 7°, III; 14, IV; 48, parágrafo único; e 122, §3°, todos da Lei Federal n° 14.133/2.021;

• Que não se enquadra nas vedações dos artigos 14 da Lei Federal nº 14.133/2.021;

• Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Assinatura do Sócio Administrador e/ou Procurador.